EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 09/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que autorizam contratações por tempo determinado para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas temporárias nas funções de Assistente Social da Educação, Assistente Social do SUAS, Contador, Motorista, Orientador social, Psicólogo da Educação, Psicólogo da Saúde, Psicólogo do SUAS e Técnico em enfermagem, considerando que atualmente não há profissionais para suprir integralmente as demandas das secretarias municipais, bem como a garantia de cadastro reserva para situações excepcionais;

CONSIDERANDO a urgência e a necessidade da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços essenciais nas unidades da rede municipal de ensino;

TORNA PÚBLICO o procedimento para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Prefeitura Municipal para atuação nos setores públicos municipais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação temporária para preenchimento dos seguintes cargos: Assistente Social da Educação, Assistente Social do SUAS, Contador, Motorista, Orientador social, Psicólogo da Educação, Psicólogo da Saúde, Psicólogo do SUAS e Técnico em enfermagem.
2. O processo seletivo será regido pela Lei Complementar nº 135/2023, pela Lei Complementar nº 151/2025 e pelo art. IX do art. 37 da Constituição Federal, art. 21 §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, na ausência de vagas disponíveis é possível a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

QUADRO DE CARGOS

Função	Habilitação	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
Assistente Social da Educação	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	R$ 3.713,41	30 horas semanais	CR

Assistente Social do SUAS	Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	R$ 3.713,41	30 horas semanais	CR
Contador	Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	R$ 4.798,74	Até 40 horas semanais	CR
Motorista	Ser alfabetizado e Carteira Nacional De Habilitação, no mínimo, categoria "D".	R$ 2.822,79	Até 40 horas semanais	CR
Orientador social	Ensino Superior completo em Serviço Social e Psicologia, com registro no órgão de Classe, ou Pedagogia.	R$ 4.052,10	40 horas semanais	CR
Psicólogo da Educação	Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R$ 3.713,41	Até 40 horas semanais	CR
Psicólogo da Saúde	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R$ 3.713,41	Até 40 horas semanais	1+CR
Psicólogo do SUAS	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP.	R$ 3.713,41	Até 40 horas semanais	1+CR
Técnico em Enfermagem	Comprovante de conclusão de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	R$ 2.148,45 + complementação ao Piso Nacional da Enfermagem	Até 40 horas semanais	1+CR

* Valores proporcionais à jornada de trabalho de 40 horas semanais;
** Acrescentado o Vale Alimentação de R$ 563,64, equivalente a 40h;
***CR = Cadastro Reserva.

DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, situada na Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, no período de 11 a 24 de junho de 2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante a entrega da documentação exigida no local indicado neste edital, respeitando as datas e horários estipulados.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5. Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade e CPF (**obrigatório**);
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**obrigatório**);
- Comprovação da habilitação exigida para a função (**obrigatório**);
- Comprovação de tempo de serviço na área (**classificatório**), mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

 a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, contendo a identificação do trabalhador e os registros dos contratos de trabalho;

 b) Contrato de trabalho acompanhado de documento que comprove o efetivo vínculo empregatício, o período trabalhado e, especificamente, as funções desempenhadas;

 c) Para servidores públicos, certidão ou declaração expedida pelo órgão público competente, contendo cargo/função exercida e período de atuação.

- Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital **(classificatório)**.

5.1. Não serão aceitas declarações particulares emitidas pelo próprio candidato, por familiares, ou terceiros empregadores, que estejam desacompanhadas de documentação oficial comprobatória do vínculo, do período de exercício e, especificamente, das funções desempenhadas.

5.2 A responsabilidade pela correta apresentação e conferência dos documentos é exclusiva do candidato, sendo que a ausência de qualquer documento classificado como obrigatório implicará sua desclassificação do processo seletivo.

ATENÇÃO: O envelope deverá ser entregue contendo a ficha de inscrição preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos exigidos. Os documentos originais deverão ser apresentados pessoalmente pelo candidato para conferência, e, após a verificação, o envelope será lacrado na frente do inscrito.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6. Os candidatos serão classificados com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior tempo de atuação na área;
b) Maior quantidade de horas de cursos de aperfeiçoamento na área, concluídos e devidamente certificados entre 1º de janeiro de 2024 e a data de publicação deste Edital;
c) Maior idade.

7. Em caso de empate no tempo de atuação na área, será selecionado o candidato com maior quantidade de horas de curso de aperfeiçoamento.

7.1. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais idoso.

8. O tempo de serviço já utilizado para concessão de aposentadoria **não será considerado.**

DA CONTRATAÇÃO

9. As convocações serão feitas por telefone ou e-mail.

10. São requisitos da contratação:

a) Nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
b) Exercício dos direitos políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nível de escolaridade exigido para a função;
e) Idade mínima de 18 anos;
f) Aptidão física e mental para o exercício da função;
g) Certidão negativa de antecedentes criminais.

11. O candidato que não apresentar a documentação exigida para contratação será eliminado do processo seletivo.

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12. A contratação será realizada com base na Lei Complementar nº 135/2023, na Lei Complementar nº 151/2025 e com base no art. IX do art. 37 da Constituição Federal, art. 21 §2º da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 18, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Imbuia, que permite a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

DOS RECURSOS

13. O resultado preliminar será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 26 de junho de 2026, até as 17:00 horas.

14. Ficam estabelecidos os dias 29 e 30 de junho de 2026 para apresentação de recursos em face do resultado preliminar, os quais deverão ser entregues exclusivamente de forma presencial, na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, observados os dias e horários previstos neste Edital.

15. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, for interposto fora do prazo ou conter erro formal e/ou material em sua elaboração, bem como aquele que contrariar as disposições deste Edital.

16. O resultado definitivo deste processo seletivo simplificado será divulgado no site oficial www.imbuia.sc.gov.br e nos murais da Prefeitura Municipal no dia 01 de julho de 2026, até as 17:00 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. Após a convocação, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital e assumir o exercício da função no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da convocação, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 83/2014.

18. O não comparecimento, a não apresentação da documentação exigida ou a não assunção das funções dentro do prazo estabelecido no Item 16 implicará a perda automática do direito à vaga e a exclusão do candidato da lista de classificados do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 83/2014.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 64/2026 e pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, podendo ser submetidos à decisão do Prefeito Municipal.

20. A contratação terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, conforme necessidade da Administração Municipal, bem como poderá ser rescindida antecipadamente a critério da mesma.

21. Para esclarecimento de dúvidas, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento pelo telefone (47) 3557-2401, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Imbuia, 09 de junho de 2026.

ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

ELIMAR SCHLICKMANN
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento